



www.pentagonotrustee.com.br

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

7ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

1. PARTES

EMISSIONA	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
CNPJ	33.000.167/0001-01
COORDENADOR LÍDER	Banco Santander (Brasil) S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	PETR17
DATA DE EMISSÃO	15/08/2019
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2029
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.529.339.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.529.339
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 3,6000% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	Nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 e da regulamentação aplicável, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação de Debêntures Incentivadas serão utilizados exclusivamente para o Projeto, conforme detalhado na Escritura de Emissão. Em caso de Distribuição Parcial das Debêntures, nos termos previstos na Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão, os recursos que não venham a ser captados com a presente Oferta terão origem em recursos próprios da Emissora, provenientes de suas atividades, e/ou a serem captados nos mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora. Considerando que as Debêntures Adicionais foram emitidas, os recursos

	líquidos captados pela Emissora por meio da colocação de Debêntures Adicionais serão destinados exclusivamente para o Projeto, conforme detalhado na Cláusula 4.1 da Escritura de Emissão.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	Br.AAA Standard & Poor's

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	PETR27
DATA DE EMISSÃO	15/08/2019
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2034
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.478.670.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.478.670
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 3,9000% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	Nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução CMN 3.947 e da regulamentação aplicável, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação de Debêntures Incentivadas serão utilizados exclusivamente para o Projeto, conforme detalhado na Escritura de Emissão. Em caso de Distribuição Parcial das Debêntures, nos termos previstos na Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão, os recursos que não venham a ser captados com a presente Oferta terão origem em recursos próprios da Emissora, provenientes de suas atividades, e/ou a serem captados nos mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora. Considerando que as Debêntures Adicionais foram emitidas, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação de Debêntures Adicionais serão destinados exclusivamente para o Projeto, conforme detalhado na Cláusula 4.1 da Escritura de Emissão.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	Br.AAA Standard & Poor's

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/03/2024		22,84079688	
15/09/2024		24,15323550	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/03/2024		24,72572350	
15/09/2024		26,14722489	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	1.529.339	1.529.339	0
2	1.478.670	1.478.670	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 25/04/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o art. 19, que trata das regras no processo de eleição dos membros do Conselho de Administração; e (ii) alterar o art. 44, que trata da composição do Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 26/01/2024 - Petrobras sobre Reservas Provadas em 2023.

Fato Relevante em 08/02/2024 - Relatório de Produção e Vendas 4T23.

Fato Relevante em 09/02/2024 - Petrobras sobre pagamento de dividendos.

Fato Relevante em 07/03/2024 - Petrobras sobre remuneração aos acionistas.

Fato Relevante em 13/03/2024 - Petrobras sobre pagamento de dividendos.

Fato Relevante em 20/03/2024 - Petrobras sobre pagamento de dividendos.

Fato Relevante em 03/04/2024 - Petrobras informa sobre indicações por minoritários para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal.

Fato Relevante em 11/04/2024 - Petrobras informa sobre decisão no âmbito de ação popular.

Fato Relevante em 16/04/2024 - Petrobras informa sobre suspensão dos efeitos de decisão no âmbito de ação popular.

Fato Relevante em 19/04/2024 - Petrobras informa sobre manifestação do Conselho de Administração sobre distribuição de dividendos.

Fato Relevante em 22/04/2024 - Petrobras informa sobre indicações por minoritários para o Conselho Fiscal.

Fato Relevante em 22/04/2024 - Petrobras sobre voto múltiplo para a AGO.

Fato Relevante em 25/04/2024 - Petrobras sobre pagamento de dividendos.

Fato Relevante em 29/04/2024 - Relatório de Produção e Vendas 1T24.

Fato Relevante em 02/05/2024 - Petrobras sobre atualização dos valores dos proventos relativos aos dividendos extraordinários.

Fato Relevante em 13/05/2024 - Petrobras sobre remuneração aos acionistas.

Fato Relevante em 14/05/2024 - Petrobras sobre seu Presidente.

Fato Relevante em 14/05/2024 - Petrobras sobre Ofício do Ministério de Minas e Energia.

Fato Relevante em 15/05/2024 - Petrobras sobre Presidente da Companhia.

Fato Relevante em 22/05/2024 - Petrobras informa sobre Cessação do refino no CADE.

Fato Relevante em 22/05/2024 - Petrobras informa sobre Cessação do gás no CADE.

Fato Relevante em 24/05/2024 - Conselho de Administração aprova a eleição da nova Presidente da Petrobras.

Fato Relevante em 11/06/2024 - Atualização do valor por ação de dividendos e JCP do 1T24.

Fato Relevante em 14/06/2024 - Petrobras sobre indicações para a Diretoria Executiva.

Fato Relevante em 17/06/2024 - Petrobras informa sobre adesão ao edital de Transação PGFN-RFB 6/2024.

Fato Relevante em 29/07/2024 - Relatório de Produção e Vendas 2T24.

Fato Relevante em 05/08/2024 - Encerramento do Programa de Recompra de Ações.

Fato Relevante em 08/08/2024 - Petrobras informa sobre remuneração aos acionistas.

Fato Relevante em 08/08/2024 - Petrobras revisa projeção de CAPEX para 2024.

Fato Relevante em 12/09/2024 - Petrobras informa sobre decisão favorável em arbitragem.

Fato Relevante em 28/10/2024 - Relatório de Produção e Vendas 3T24.

Fato Relevante em 07/11/2024 - Petrobras informa sobre remuneração aos acionistas.

Fato Relevante em 18/11/2024 - Petrobras esclarece notícia sobre Plano de Negócios 2025-2029.

Fato Relevante em 21/11/2024 - Petrobras sobre remuneração extraordinária aos acionistas.

Fato Relevante em 21/11/2024 - Petrobras aprova Plano Estratégico 2050 e Plano de Negócios 2025-2029.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

Não aplicável.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório

Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”</i>	Destinação comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>“declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;

(ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;

(iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;

(iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;

(v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;

(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br

*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

Debêntures

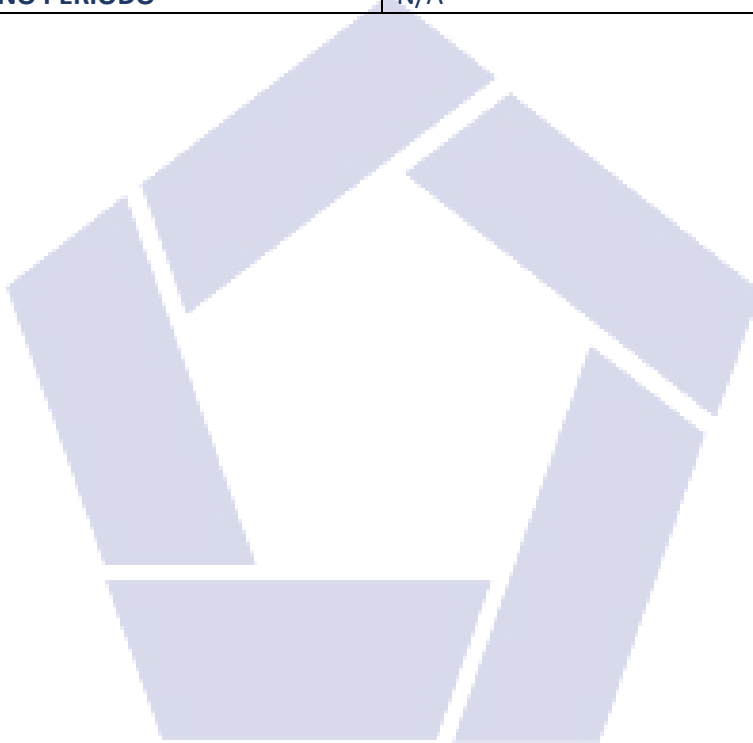
EMISSIONA	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
EMIÇÃO/SÉRIE	6ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	3.600.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	898.397, 1.694.089 e 1.007.514, respectivamente
DATA DE VENCIMENTO	15/01/2026, 15/01/2029 e 15/01/2026, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,0460% a.a., IPCA + 4,2186% a.a., e 106,25% da Taxa DI, respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	BRASKEM S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	16ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	755.944 e 244.056, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	12/05/2029 e 12/05/2032, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,75% a.a., e 100% da Taxa DI + 2,00% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	BRASKEM S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	18ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.200.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.103.750 e 96.250, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	09/11/2029 e 09/11/2032, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,70% a.a., e 100% da Taxa DI + 1,95% a.a., respectivamente.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Notas Comerciais

EMISSIONA	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS
EMIÇÃO/SÉRIE	1ª/ 1ª e 2ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	3.000.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	1.800.000 e 1.200.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	25/02/2030 e 25/08/2032, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,65% a.a. e 100% da Taxa DI + 1,90% a.a., respectivamente.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A



ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

